



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

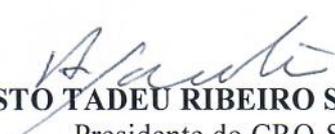
PORTARIA CRO-SE Nº 16 DE 25/04/2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Associação Brasileira de Ortodontia de Sergipe (ABOR-SE)**, como Entidade Consultora deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, para Assuntos Atinentes à Especialidade.

Art. 2º Dê-se ciência.


AUGUSTO TADEU RIBEIRO SANTANA, CD
Presidente do CRO-SE